

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2024 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 688, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Publica os preços mínimos para o trigo em grãos e semente de trigo da safra 2024/2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com base no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do processo nº 21200.007973/2023-98, resolve:

Art. 1º Publicar os preços mínimos para o trigo em grãos e sementes de trigo da safra 2024/2025, conforme tabela anexa desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio do Voto nº 25/2024, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata esta Portaria são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAJÁ LACERDA

ANEXO

1. PREÇOS MÍNIMOS - TRIGO EM GRÃOS DA SAFRA 2024/2025

Regiões/Estados	Tipo	PH	Preços Mínimos (R\$/60 kg)								
			Básico			Doméstico			Pão		
			2023/24	2024/25	Var.	2023/24	2024/25	Var.	2023/24	2024/25	Var.
Sul	1	78	48,24	43,15	-10,55%	60,23	53,88	-10,55%	87,77	78,51	-10,55%
	2	75	43,41	38,83	-10,55%	54,21	48,49	-10,55%	75,19	67,26	-10,55%
	3	72	38,18	34,15	-10,55%	46,24	41,36	-10,55%	55,60	49,73	-10,55%
Sudeste	1	78	49,78	44,03	-11,55%	62,02	54,85	-11,55%	90,45	80,00	-11,55%
	2	75	44,80	39,62	-11,55%	55,81	49,36	-11,55%	77,55	68,59	-11,55%
	3	72	39,42	34,87	-11,55%	47,48	41,99	-11,55%	57,19	50,58	-11,55%
Centro-Oeste e Bahia	1	78	50,20	42,29	-15,75%	62,55	52,70	-15,75%	94,96	80,00	-15,75%
	2	75	45,19	38,07	-15,75%	56,29	47,42	-15,75%	81,40	68,58	-15,75%
	3	72	39,75	33,49	-15,75%	47,89	40,35	-15,75%	57,68	48,59	-15,75%

Preço Mínimo Básico Pão, tipo 1.

2. PREÇO MÍNIMO - SEMENTE DE TRIGO ¹ DA SAFRA 2024/2025

Regiões/ Estado amparados	Unidade	Tipo	Preços Mínimos (R\$/unidade)		Var.	Período de Vigência
			2023/24	2024/25		
Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA	kg	Único	3,60	3,22	-10,55%	jul/2024 a jun/2025

(1) Genética, básica e certificada, S1 e S2, de acordo com o artigo 32 do Decreto 10.586, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

